# Câmara Municipal de Araripina

### Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.568 de 18 de Abril de 1983.

Ementa: Dispõe sobre o novo perímetro urbano, zoneamento urbano, usa e padrões técnicos de ocupação do solo do distrito sede do Município de Araripina.

#### A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

- **Art. 1º** Fica instituída a Organização Territorial Urbana do distrito sede de Araripina, para ordenar e disciplinar o uso do solo, consubstanciando-se nos objetivos e dispositivos desta Lei.
  - Art. 2º São os seguintes os objetivos desta lei.
- I Orientar, disciplinar e estimular o desenvolvimento urbano para o pleno desempenho das funções internas exercidas no espaço físico da sede do município e para o desempenho de suas funções no espaço social do estado.
- II Ordenar o espaço urbano de forma a otimizar as condições de intercâmbio entre as diferentes atividades e abrigar o contingente populacional futuro.
- III Assegurar a reserva de áreas verdes através da implantação de parques urbanos.
- IV Estabelecer o Controle de uso e aproveitamento do solo urbano que permitam atingir densidades demográficas desejadas no intuito de otimizar os níveis de infra estrutura dos equipamentos e serviços comunais existentes.
- V Conter o crescimento urbano nos limites das áreas consideradas de interesse ou expansão urbana.
- VI Classificar, hierarquizar e estabelecer as condições funcionais e dimensionais das vias do sistema viário urbano.
- VII Criar condições de acompanhamento, avaliação e ajuste do processo de desenvolvimento urbano.
- **Art. 3º** Para aplicação desta lei fica o território do distrito sede do município de Araripina, dividido em:
  - I Área Urbana
  - II Área Rural

- **Art. 4º -** Considera-se área urbana do distrito sede de Araripina, aquela determinada pela Lei nº 1.558 de 02 de março de 1983 que define o Perímetro Urbano.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{5}^{o}$  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 18 de Abril de 1983.

José Iremar Alves Modesto - Presidente

José Freire Bihum - 1° Secretário

Vera Lucia dos Santos Araújo - 2ª Secretária